

PORTARIA NORMATIVA N.º 384/2000.

Dispõe sobre modelo de solicitação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir que o novo modelo de solicitação deverá ser utilizado para procedimentos, internação e exames de custo igual ou superior a 500 CH.

Art. 2º Manter o modelo de solicitação anterior para os exames de custo inferior a 500 CH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de novembro de 2000.

Jeovalter Correia Santos,
Presidente do IPASGO.